



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 193, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015.

ESTABELECE O FUNCIONAMENTO EM EXPEDIENTE INTERNO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a situação preocupante do erário público municipal em decorrência, principalmente, da queda na repartição do FPM e da frustração e/ou atraso dos repasses estaduais, especialmente àqueles na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto 176 de 28 de agosto de 2015 que determina ações de contingenciamento e medidas no sentido da realização da receita prevista para 2015, espedido em decorrência da imprevisível frustração da receita;

CONSIDERANDO a necessidade de informar à população e discutir com ela as providências que estão sendo tomadas;

CONSIDERANDO a importância de priorizar com a comunidade os serviços que deverão ter atendimento pleno e os serviços que deverão ser paralisados ou suspensos em decorrência da insuficiente e imprevista arrecadação;

CONSIDERANDO a necessidade de chamar atenção dos Governos Estadual e Federal frente à crise que abala os municípios;

DECRETA:

Art. 1º. A realização de expediente interno nas repartições públicas municipais no dia 25 de setembro de 2015, no horário compreendido entre 08h00min e 14h00min.

Art. 2º. Os serviços de educação, atividades escolares, transporte escolar e merenda escolar, bem como os serviços de urgência e emergência de saúde, entendidos como SAMU, Pronto Socorro e Farmácia Municipal, e ainda o serviço de limpeza urbana, especificamente recolhimento do lixo, funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

Art.3º. Os vencimentos de todos os débitos para com a fazenda pública municipal ficam prorrogados para o próximo dia útil e de atendimento normal da Secretaria da Fazenda.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Jaguarão, 24 de setembro de 2015.

Lisandro da Silva Lenz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Lisandro da Silva Lenz
Secretário de Administração